



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br

OF 02001.001398/2015-10 CGENE/IBAMA

Brasília, 06 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente da Guilherme Abbad Silveira  
RUA DOM PEDRO II, CENTRO EMPRESARIAL  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76801910

Assunto: **Regra operativa das UHEs do rio Madeira - Cheia do rio Madeira 2014/2015.**

Senhor Gerente

1. Considerando a necessidade de proteger a BR 364, Jaci Paraná e demais áreas urbanas sob influência do efeito de remanso dos reservatórios, levando-se em conta que medidas estruturais que promovam a proteção contra inundações ainda não foram completamente implementadas, e considerando também que o remanso previsto para os reservatórios estava em desacordo com o observado para a cheia de 2014, o IBAMA em conjunto com a ANA, ANEEL, ONS, e DNIT realizaram reuniões em 17/12/2014 e 19/01/2015. Como resultado dessas reuniões, ficou estabelecida a necessidade de se definir regras operativas excepcionais e provisórias para as UHEs Santo Antônio e Jirau, para o período de cheia deste ano.

2. Desta maneira, encaminhamos, em anexo, o Ofício nº7 /2015/AA-ANA com o detalhamento das reuniões e regra operativa, que as duas UHEs deverão adotar, coordenadas pelo ONS.

3. O IBAMA deverá ser informado sobre o cumprimento da regra operativa, por meio de relatório de acompanhamento no qual deverão ser registrados o início do



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292**  
**[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)**

rebaixamento e sua eficácia na proteção a que se propõe.

Atenciosamente,

**REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO**  
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA